



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 4.549 DE MARÇO DE 2025.

**CONCEDE AFASTAMENTO E CESSÃO DE
SERVIDOR PARA EXERCÍCIO EM OUTRO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelos Artigos 85 e 91 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento do servidor **ULISSES DE OLIVEIRA SIMÕES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, nível XVI, Padrão 11, lotado junto à Procuradoria Geral do Município e cedido ao Município de Patos de Minas/MG, mediante Convênio, no período de 31/03/2025 a 31/01/2026, sem ônus para o Município de Patrocínio/MG, nos termos do Art. 156 da Lei Complementar Municipal nº 60/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Patrocínio/MG).

Art. 2º - Face ao exposto no inciso I, parágrafo único, Art. 112 da Lei Complementar nº 34/2005 (Reestrutura e Organiza o IPSEM), fica o órgão cessionário incumbido de efetuar os recolhimentos previdenciários do servidor ora cedido ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM, durante todo o período da cessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patrocínio/MG, 19 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal de Patrocínio